

Parecer sobre o Dossiê de Instrução do Registro da Prainha dos Orixás e Festa de Iemanjá como Patrimônio Cultural do Distrito Federal apresentado pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal.

Parecerista: Letícia Costa Rodrigues Vianna – Antropóloga

Pesquisadora no INCTI/UnB/CNPq; representante da sociedade civil no CONDEPAC-DF

Em primeiro lugar gostaria de aproveitar a oportunidade para agradecer à Secretaria de Cultura e à SUPAC; dizer que estou muito contente e honrada em compor este Conselho, em companhia de pessoas ilustres; com as quais compartilharei, tenho certeza, bons e importantes momentos na missão da salvaguarda do patrimônio cultural do DF.

Gostaria de dizer o quão honrada e feliz estou também pela incumbência de fazer este Parecer, relativo à bens culturais de grande relevância para a configuração da diversidade e riqueza cultural no Distrito Federal e do Brasil!

#### Apresentação

O presente parecer traz considerações a respeito do Dossiê elaborado pela Subsecretaria de *Patrimônio* Cultural da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, para efeito de instrução do Registro da Prainha dos Orixás e Festa de Iemanjá como patrimônio cultural do Distrito Federal nos Livros de Lugares e Celebrações respectivamente.

O Dossiê de Registro é embasado em pesquisa documental em arquivos desta Secretaria, matérias de jornais, fotografias, mapas, croquis; a produção acadêmica que existe sobre o tema da presença de povos e comunidades de terreiro no Distrito Federal – em especial a dissertação *Memórias da Festa de Iemanjá: Presentes e Passados às*

*Margens do Lago Paranoá (1960 – 2000) de Swai Cleaver*; e no relato sobre a interlocução com a representação institucional das comunidades adeptas de religiões de matrizes africanas no Distrito Federal.

O Dossiê traz a reconstituição histórica e descrição sucinta da celebração Festa de Iemanjá e do lugar desta Celebração, a Prainha ou Praça dos Orixás; bem como o argumento para a patrimonialização destes bens culturais e recomendações para a salvaguarda.

Este parecer, que aqui apresento, foi elaborado a partir da leitura do Dossiê, da leitura mais aprofundada de alguns documentos arrolados no Dossiê; e, também, bibliografia complementar que proporciona mais elementos para a contextualização, do ponto de vista antropológico, do universo cultural em pauta.

Tece algumas considerações sobre o Dossiê a partir de alguns pontos:

- 1- a presença de comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro no Distrito Federal,
- 2- o lugar das comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro no Conjunto Urbanístico de Brasília
- 3- a descrição da Festa de Iemanjá, a Prainha dos Orixás,
- 4- a patrimonialização de expressões culturais de matrizes africanas no Brasil,
- 5- a relevância da patrimonialização da Festa de Iemanjá e Prainha dos Orixás e a pertinência da inscrição em dois Livros de Registro.

#### *Sobre as Comunidades de Terreiro no Distrito Federal*

O Dossiê de Registro apresentado pela SUPAC ao CONDEPAC- destaca que as informações sobre a presença das religiões afro-brasileiras na região ainda não são suficientes para a composição de uma história abrangente e consistente.

A documentação disponível não traz informação substancial sobre a presença de cultos de matrizes africanas na região antes do advento de Brasília, os quais existiam,

certamente, nos quilombos próximos, e nas pequenas vilas no entroncamento das estradas e passagens, ou nos núcleos históricos como Planaltina e Brazlândia. Assim, somos informados de que pouco, ou quase nada se conhece sobre o rico processo de encontro das culturas seculares aqui já estabelecidas, com as diferentes tradições trazidas pelos candangos pioneiros desde os primórdios da construção da nova capital.

Entretanto algumas iniciativas recentes tem sido feitas nessa direção, como os trabalhos desenvolvidos na UnB (projeto GEOAFRO e Dinâmica Territorial no Brasil Central/CIGA) e o Inventário de Terreiros no DF e Entorno<sup>1</sup> que foi realizado pelo Iphan; e algumas pesquisas acadêmicas, especialmente na dissertação Memórias da Festa de Iemanjá: Presentes e Passados às Margens do Lago Paranoá (1960 – 2000) de Swai Cleaver, que trata especificamente do objeto de interesse do Dossiê.<sup>2</sup>

Nesse sentido, o Dossiê releva a importância dos dois bens culturais como importantes referências que descortinam um universo potencialmente rico na perspectiva da política do patrimônio cultural na região.

Swai Cleaver informa que a presença das religiões afro-brasileiras no Planalto Central remonta aos primórdios da construção de Brasília. Entre as milhares de pessoas que vieram para o Planalto Central a partir de 1956, havia numerosos praticantes de religiões afro-brasileiras de diferentes tradições como umbanda, jurema, batuque, candomblé ketu, nagô, angola, xangô, tambor de mina.

Essas pessoas são detentoras de tradições culturais de matrizes africanas, as quais foram transmitidas de geração em geração e atualizadas de modo dinâmico quando combinadas entre si e/ou com outras tradições indígenas e europeias, em diferentes contextos e localidades, ao longo da história do país. Estas diversas tradições

---

<sup>1</sup> ANJOS, Rafael Sanzio Araújo. *Relatório técnico do mapeamento dos terreiros do Distrito Federal: 1ª etapa. Cartografia básica*. Centro de Cartografia Aplicada e Informações Geográficas. Brasília: Universidade de Brasília, 2018. IPHAN-DF. *Terreiros do Distrito Federal e Entorno: Inventário Nacional de Referências Culturais*. Brasília: IPHAN-DF, 2012.

<sup>2</sup> Dissertação de Mestrado em História na Universidade de Brasília/UnB, 2009

foram classificadas pelos estudiosos a partir de dois modelos ou tipos ideais que se convencionou chamar *candomblé* e *umbanda*.

Este contingente populacional confluíu para o DF vindo das diferentes regiões do país, em função da mudança e construção da nova capital. Era composto, na maioria, por pessoas das camadas populares, que exerciam as funções subalternas na construção civil, comércio, serviços e funcionalismo público. O contingente do funcionalismo público veio, sobretudo, transferido do Rio de Janeiro, então capital do país, onde tradicionalmente eram realizadas celebrações para Iemanjá à beira do Mar.

Esta Festa também era realizada em Salvador – a primeira capital; e em outras cidades litorâneas do país. As evidências indicam que a Festa de Iemanjá ocorre em Brasília desde o final da década de 1950, pelo movimento espontâneo de pais e mães de santo, juntamente com as comunidades de seus terreiros.

Como observa Cleaver (op. cit. 2009) os depoimentos sobre a origem da Festa de Iemanjá são maneiras individuais de reconstrução de memória coletiva e sublinham o pioneirismo de pessoas adeptas das religiões afro-brasileiras, marcando assim a participação delas na epopeia da mudança da capital, a presença destas tradições desde os primórdios de Brasília e a importância da Festa como referência identitária neste processo.

Ordep Serra – um reconhecido pesquisador da cultura de matriz africana -<sup>3</sup> observou que os primeiros centros de Umbanda do Distrito Federal teriam sido fundados em 1958. E, de acordo com os dados obtidos pela pesquisa realizada pelo IPHAN em 2008, data dos anos 1960 a criação dos primeiros terreiros de Candomblé na região.

---

<sup>3</sup> SERRA, Ordep. "A Umbanda em Brasília"; In: *Dois estudos afro-brasileiros*. Salvador, Ed. Ufba, 1988.

\_\_\_\_\_. "No caminho de Aruanda: a Umbanda candanga revisitada". *Afro-Ásia* 25-26, 2001.

O resultado de pesquisa mais recente sobre o tema (desenvolvida pelo Centro de Cartografia Aplicada - CIGA - da UnB), publicado em 2018, informa que o DF possui atualmente cerca de 330 terreiros. A maioria deles se define como de Umbanda (57,8%). E definidos como Candomblé são 33,5%. 8,9% dos terreiros praticam ambas as religiões. Ceilândia é a região administrativa com mais registros, somando 43 terreiros (18,6% do total). Planaltina ocupa a segunda posição, com 25 terreiros (10,8%). Gama, Santa Maria, Sobradinho e Sobradinho II apresentam, cada uma, 15 sítios religiosos. Não sendo mencionada quantificação numérica significativa no Plano Piloto.<sup>4</sup>

\*

Sobre esta classificação cabe observar que as práticas religiosas de matrizes africanas derivadas do processo de colonização no Brasil foram sistematizadas pelos estudiosos em dois modelos que convencionou-se chamar *candomblé* e *umbanda*. Estes modelos são tipos ideais que servem como recurso metodológico para a compreensão de diferenças e semelhanças entre as várias formas de culto identificados como sendo de matriz africana, por, não obstante diferenças, terem características comuns como o culto aos orixás, a incorporação, transe e possessão – dentre outras.

De modo geral cabem no *modelo candomblé* os cultos de matrizes africanas que preservaram as tradições e circunscrevem suas referências a elas, como o candomblé, propriamente, nas linhas principais ketu, nagô, angola observados amplamente no sudeste e Bahia; o xangô, observado principalmente em Pernambuco e Paraíba; o tambor de mina observado sobretudo no Maranhão e Piauí.

E no *modelo umbanda*, os cultos modernos originários na primeira metade do século vinte, nos contextos urbanos e rurais, que tanto cultivam as tradições africanas, quanto tradições de outras matrizes, como as tradições do espiritismo kardecista e das diversas cosmologias indígenas encontradas no território brasileiro. Inclusos neste modelo observam-se as diversas linhas de trabalho da religião umbanda propriamente, e também da jurema, do batuque, do catimbó, da encantaria dentre outras.

---

<sup>4</sup> ANJOS, op.cit

Esta diversidade de cultos no universo das tradições de matrizes africanas é mencionada por Carvalho<sup>5</sup>, em relação ao Brasil; e, em especial no Distrito Federal, conforme indica o Dossiê, a partir das fontes consultadas, principalmente nos trabalhos acadêmicos de Cleaver e Silveira.<sup>6</sup>

Observa-se no discurso de alguns adeptos dessas religiões que foram entrevistados por Cleaver (op.cit), e também no senso comum em geral, uma tendência a uma certa hierarquização, onde as matrizes religiosas do *modelo denominado candomblé* são referências *primárias* dos cultos africanos e, por isso, mais valorizadas; e as matrizes do *modelo umbanda* como referências secundárias, derivadas e misturadas com vários elementos exógenos às matrizes africanas, e, por isso menos valorizadas enquanto referências das culturas tradicionais africanas.

Não obstante a distinção mencionada, estas denominações, *umbanda* e *candomblé*, foram forjadas no meio acadêmico e entre os próprios adeptos, e foram divulgadas nos meios de comunicação de massas e no senso comum como uma forma mais respeitosa de denominar o que preconceituosamente tem sido chamado genericamente de “macumba”.

Esta dicotomia *candomblé/umbanda* é observada no campo empírico descrito nos documentos arrolados no Dossiê apresentado pela SUPAC, em relação, por exemplo, à disputa de narrativas quanto à origem e sentidos dados à participação das comunidades classificadas como *candomblé* e como *umbanda* na Festa de Iemanjá.

Cleaver ( op.cit) observa que deve ser percebido com muita cautela o fato de a *umbanda* e o *candomblé* serem as únicas denominações que emergem, tanto das reportagens e notícias no principal jornal da cidade sobre a Festa de Iemanjá, quanto em alguns momentos das narrativas de seus entrevistados. Pois observa, também, na

---

<sup>5</sup> CARVALHO, J.J, A Tradição Mística Afro-Brasileira. Séria Antropológica n.238. DAN/UnB, 1998.

<sup>6</sup> Cleaver, op.cit.

SILVEIRA, Marcos Silva da. *Cultos de possessão no Distrito Federal*. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Brasília: Universidade de Brasília, 1994.

narrativa de seus informantes, referências ao cultivo de diferentes linhas de candomblé, do xangô, do tambor de mina, da umbanda, jurema, catimbó e encantaria...

Assim, temos que a realidade neste universo é mais diversa e complexa, tanto em relação às diferentes tradições cultivadas em todo o território do DF, quanto às diferentes tradições cultivadas em uma mesma casa. Como observa Carvalho<sup>7</sup>, o campo místico/religioso no Brasil e no Distrito Federal é dinâmico, rico, denso e tenso na combinação criativa de antigas e novas tradições religiosas – um universo nada simples, desafiador para a compreensão dos estudiosos das religiões e culturas. Estamos diante, pois, da “ponta de um iceberg” ou indícios de um universo extremamente diverso e rico em cosmologias, mitos, ritos, saberes e práticas de valor patrimonial. E, sob a perspectiva patrimonial é importante o conhecimento dessa riqueza e diversidade.

#### *O Lugar de Celebração de Cultos de Matriz Africana no Conjunto Urbanístico de Brasília*

É interessante mencionar no presente Parecer alguns aspectos simbólicos nas narrativas sobre o advento de Brasília que são construídas, em geral, em tom épico.

Destacamos aqui, por um lado, o discurso oficial bem pragmático e embasado na ideia de que a construção da nova capital no interior do país era uma ideia antiga, que ganhou legitimidade oficial na Constituição Republicana de 1891 – a qual fixou a região onde deveria ser construída. O empreendimento foi levado à cabo em meados do século vinte, no final da década de 1950, quando iniciaram a construção da cidade modernista como nova capital, entendida como fundamental para o desenvolvimento econômico do país.

Por outro lado, paralelo ao discurso oficial e técnico, existe uma narrativa no plano místico/religioso que define a região do Planalto Central como um lugar especial

---

<sup>7</sup> CARVALHO, J.J, O Encontro de Velhas e Novas Religiões. Esboço de uma Teoria dos Estilos de Espiritualidade. Série Antropológica n. 131. DAN/UnB 1992.

CARVALHO, J.J, Um Espaço Público Encantado. Pluralidade Religiosa e Moderna no Brasil. . Série Antropológica n. 249. DAN/UnB 1999.

– como se dotado de uma espécie de energia magnética que atrai diferentes práticas religiosas e místicas tradicionais e de criação recente; como é destacado nos inventários do Iphan/DF sobre os terreiros de religiões de matrizes africanas e em trabalhos acadêmicos, como os da estudiosa da religiosidade em Brasília, Deis Siqueira<sup>8</sup>.

*“Brasília, inaugurada em 1960, nasceu a partir de dois grandes mitos de criação: a Cidade Utópica e a Terra Prometida. O primeiro está inscrito no planejamento urbano e na arquitetura futurista do Plano Piloto. Os fundadores da cidade estavam imbuídos do sonho e da missão de inaugurar um novo tempo e uma nova civitas para o Brasil, que seria fundada no belo, na igualdade e na universalidade. Esse mito converge com um outro, místico, referenciado nas profecias de Dom Bosco, que se tornou, inclusive, o padroeiro da cidade. Coincidência ou não, esses dois mitos estão na base do fenômeno místico-esotérico que designa Brasília como a Capital do Terceiro Milênio ou da Nova Era.” (SIQUEIRA. op.cit. pg.179)*

Carvalho (op.cit. 1999) e Siqueira (op.cit. 2002) observam o universo religioso no DF como muito rico tanto na convergência de expressões tradicionais antigas e modernas cultivadas no país, quanto nos processos de criação de novos cultos no DF e Entorno– é o caso da Cidade Eclética, do Vale do Amanhecer, e da Cidade da Fraternidade, dentre outros de menor divulgação. E, assim, na perspectiva da narrativa sobre a religiosidade, o advento de Brasília proporcionou o ecletismo e ecumenismo nesta região do Planalto Central.

Como se sabe no processo da ocupação do território por diferentes segmentos da população, várias tradições culturais foram trazidas, combinadas e reinventadas. Para os candangos e pioneiros, vindos de diversas partes do país (e do mundo – como os Japoneses), a migração era um desafio sacrificante e aventureiro motivado pelo alcance de uma utopia de bem viver. Do ponto de vista antropológico, nessa aventura de desenraizamento e re-enraizamento própria dos processos migratórios, era fundamental o sentimento de pertencimento a alguma comunidade que proporcione o esteio cosmológico, ético, moral – como as religiões em geral proporcionam.

---

<sup>8</sup> SIQUEIRA, Deis. Novas religiosidades na capital do Brasil. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 14(1): 177-197, maio de 2002.

Os planejadores de Brasília tinham em mente a religião como fato fundamental da vida social e cultural; e conceberam a igreja como um dos elementos fundamentais do equipamento básico da unidade de vizinhança. E no traçado do Plano Piloto ficaram demarcados os espaços para a edificação de templos.

Nos primórdios da cidade, além da Igrejinha de Fátima erigida logo no começo da construção da cidade entre as superquadras 307/308 sul, foi cedido em 1957 o terreno para o templo budista, no espaço destinado à igreja entre as superquadras 315/316 sul, para acolher a população japonesa que chegaria para contribuir com a constituição do cinturão verde na Vargem Bonita. Ambos os templos, hoje são tombados como patrimônio cultural.

Assim, na concepção do Plano Piloto, os espaços para igrejas e cultos estavam planejados e distribuídos a partir de uma hegemonia católica, mas contemplando demais crenças cristãs e não cristãs; como podemos observar hoje as igrejas católicas, metodista, luterana, as evangélicas neo pentecostais, o templo budista, mesquita, sinagoga, centros espíritas, Seicho No Iê, Maranata, ...

Conforme podemos observar na dissertação de Cleaver e no Inventário de Terreiros realizado pelo Iphan, o processo de construção de Brasília e ocupação do DF reflete a estrutura da sociedade brasileira em geral; e, em função do preconceito de classe, de raça e de cultura expressos com violência por certas instituições e moradores, da especulação imobiliária, e da própria configuração dos terreiros – que em geral tem algumas edificações e espaço para plantas e animais - a tendência foi as religiões de matrizes africanas não se fixarem no Plano Piloto, mas nas demais cidades e zonas rurais do Distrito Federal e Entorno.

Entretanto, como o Dossiê apresentado pela SUPAC descreve, desde o final da década de 1950 a celebração à Iemanjá foi se consolidando como uma tradição; e o lugar desta celebração, às margens do lago Paranoá foi apropriado espontaneamente pelos religiosos, sem o planejamento prévio pelo poder público; e se tornou a referência

amplamente conhecida de afirmação das tradições religiosas afro-brasileiras dentro do Conjunto Urbanístico de Brasília.

### *A Celebração*

Conforme o Dossiê apresentado pela SUPAC, a Festa de Iemanjá às margens do lago Paranoá é uma referência cultural tanto para as comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro, quanto para a população em geral no Distrito Federal e Entorno. Remete à história e memória coletiva sobre a presença de segmentos praticantes de cultos de matrizes africanas desde os primórdios da construção de Brasília e ocupação do Distrito Federal.

Condensa um universo diversificado e complexo que abarca diferentes formas de culto e expressões religiosas de matrizes africanas – as quais distinguem e contrapõem práticas e identidades com maior ou menor grau de tensão, conflito, integração e harmonia nos processos relacionais concretos dos diferentes segmentos das comunidades de terreiro entre si e com a sociedade abrangente.

Cleaver traz evidências de que já no final dos anos 1950 alguns adeptos de cultos de matrizes africanas umbandistas já haviam feito assentamentos sagrados às margens do lago Paranoá para o culto a Iemanjá, próximo ao local que hoje destinado à Festa. Ali se reuniam periodicamente para as celebrações em seus cultos. Não obstante a precedência dos *umbandistas* na ocupação daquele espaço, configurando-o em lugar de culto, é reconhecida a presença, desde sempre, dos *candomblecistas*, mesmo que em menor número e com menos protagonismo na celebração de Iemanjá.

A Festa de Iemanjá no lago trouxe visibilidade às religiões afro-brasileiras, por meio da imprensa, à população de Brasília e do DF em geral – que encontravam paralelo em rituais que já eram cultuados e divulgados em outras cidades brasileiras, como as manifestações em Copacabana e Salvador em homenagem a Iemanjá, por ocasião da passagem do ano novo.

Como se sabe, Iemanjá é um orixá relacionado às águas salgadas do mar, à praia de litoral, à feminilidade materna – e no âmbito do sincretismo religioso entre as matrizes africanas e a matriz católica, associada à Virgem Maria, mãe de Jesus e de todos os fiéis. Observa-se que a realização da celebração em um local tão longe do mar é explicada como a afirmação de uma tradição estabelecida nas antigas capitais do país que, recriada, servia de referência cultural de identidade brasileira tanto para os devotos dos cultos de matrizes africanas e para a população em geral oriunda, sobretudo, do litoral, que aqui se estabeleceram.

O Dossiê e a dissertação de Cleaver fazem referência à reportagem do *Correio Braziliense* de 03 de janeiro de 1974, que afirma que a festa teria começado em 1958; e que ao longo do tempo o público participante ia aumentando significativamente; de modo que naquele ano da publicação da referida reportagem – 1974 – a celebração teve 20.000 pessoas.

A partir de 1969, esta Festa será objeto de diversas matérias de jornal e, muitas vezes, será divulgada como o principal acontecimento do dia 31 de dezembro em Brasília. As reportagens em geral chamavam a atenção para o contraponto do caráter popular e aberto da festa em relação às festas fechadas da elite. A Festa de Iemanjá era apresentada como uma referência para os praticantes das religiões afro-brasileiras e, também, para a população em geral – o que aproximava a Festa de Iemanjá de Brasília de outras festas de Iemanjá pelo Brasil, como as do Rio de Janeiro e de Salvador, que eram abertas à população independente do credo religioso.

Certamente que, tendo em vista a alta complexidade cosmológica dos cultos de matrizes africanas, no interior das casas de santo o culto à divindade das águas salgadas no lago artificial de água doce passou por ressignificações simbólicas e rituais que envolveram a continuidade simbólica com o orixá Oxum – que rege as águas doces, as quais acabam por desaguar no mar.

Conforme a documentação arrolada no Dossiê e consultada para este parecer, as narrativas sobre a origem da Festa, embora variáveis e por vezes controversas, ora

apontam a prevalência e protagonismo das comunidades de *umbanda*, ora reafirmam a presença e importância do *candomblé* no processo de consolidação da Festa no calendário festivo.

Conforme o Dossiê, desde meados da década de 60 a representação nacional dos Umbandistas em Brasília, a Confederação Espírita Umbandista do Brasil (CEUB), promoveu a celebração. Por outro lado, Câmara Cascudo, um importante pesquisador do folclore e cultura popular no país, observa no seu Dicionário do Folclore Brasileiro, que em 1965 o primeiro pai de santo de candomblé fez uma oferenda para Iemanjá em Brasília. Esse pai de santo era o então famoso Joazinho da Goméia – uma das referências para inúmeros terreiros de candomblé que se formavam e se legitimavam no país (CLEAVER, op.cit. p 65). A visita do renomado pai de santo e a própria menção feita pelo renomado folclorista, parecem ser uma espécie de esforço de legitimação da festa pela chancela de um detentor de fundamento no candomblé. E também um esforço para a inclusão de Brasília no mapa da difusão das culturas de matrizes africanas no Brasil.

O protagonismo do culto *umbandista* na Festa é equalizado na década de 1970, quando as práticas rituais do *candomblé* se equipararam às da *umbanda*, como é exemplificado pelo advento do despacho da *panela de oferendas* próprias do candomblé junto com as *barcas de oferendas* próprias da *umbanda*.

A entidade organizadora e interlocutora com o poder público passa a ser Federação de Umbanda e Candomblé de Brasília, revelando a equidade de respeitabilidade e autoridade simbólica que as duas vertentes têm tanto no campo amplo das religiões afro-brasileiras, quanto no domínio político da interlocução institucional com o poder público, e visibilidade para a população como um todo. É nesta época que se dá a transferência do espaço da festa e a inauguração da Praça dos Orixás.

O fato é que, empiricamente, como observado anteriormente, *candomblé* e *umbanda* são tipos ideias, modelos ou denominações genéricas que compreendem

diversas religiosidades ou cultos que podem ou não estar em estruturas hierárquicas e/ou se combinar ou coexistir numa mesma casa ou terreiro.

O que merece ser destacado, sob a perspectiva da patrimonialização de bens culturais é que estamos diante de um universo bastante heterogêneo; composto de religiões distintas que são, em si, complexos culturais específicos de grande riqueza que se expressa na organização social, nos ritos, mitos, narrativas, práticas alimentares e de cura, manejo ambiental, filosofia, artes da performance, tecnologias e cultura material.

Nesse sentido, a Festa é uma referência sintética da significativa diversidade religiosa de matriz africana no território do DF, desde o final da década de 1950; uma celebração abrangente e inclusiva em relação aos cultos do candomblé angola, kêtu, nagô, mina, xangô, aos cultos de jurema, catimbó, encantaria e das várias linhas de trabalho ou expressões específicas da umbanda que foram trazidos e recombinaados pelos candangos/pioneiros e os migrantes de tempos seguintes. Tradições que, possivelmente, também foram combinadas com os cultos da população já radicada historicamente nas fazendas, quilombos, aldeias, nesse território do Planalto Central conformado então como o DF e seu Entorno.

A Festa de Iemanjá pode ser, então entendida como uma celebração – nos termos da política patrimonial federal e distrital – pois é um evento denso de significados, ritos e mitos associados, práticas e saberes; e diverso em segmentos e identidades sócio culturais que interagem tendo a Festa por cenário e motivação. Contém as várias festas de cada casa ou terreiro, e em cada uma dessas festas está expressa, em várias dimensões, a riqueza cultural de cada tradição cultivada.

Além de ser uma Festa de conagração entre as várias tradições religiosas de matrizes africanas, a Festa de Iemanjá é um evento do calendário festivo da cidade de Brasília e do Distrito Federal, oferecido tanto pelas comunidades de terreiro, quanto pelos poderes públicos, como uma espécie de portal para um mundo sagrado de alta sofisticação cosmológica e estética que traz os votos de paz e felicidade no novo ano à população em geral.

O Dossiê da SUPAC informa que, desde a sua origem, a Festa de Iemanjá contou com apoio do poder público, embora a forma desse apoio tenha variado ao longo dos anos. Nas primeiras décadas o poder público se envolveu, sobretudo na organização da festa de Iemanjá, fornecendo serviços como transporte e segurança. Nos últimos trinta anos, como se verá adiante, o apoio se concentrou sobretudo em melhorias físicas, manutenção e gestão do espaço físico da, então batizada, Prainha dos Orixás.

Atualmente, no fim do ano junto à festa, acontece o Réveillon da Prainha, compondo, com o Réveillon da Esplanada dos Ministérios, a programação de fim de ano organizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Cultura e de órgãos de segurança como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. No horário da virada de ano, acontece queima de fogos de artifícios e, posteriormente, atrações artísticas. Os shows realizados na virada de ano na Prainha são de artistas relacionados à cultura afro-brasileira.

\*

### *O Lugar*

A distinção entre espaço e lugar é observada no pensamento de alguns autores, como por exemplo o geógrafo chinês Yi Fi Tuan<sup>9</sup> e o antropólogo francês Marc Augé<sup>10</sup> dentre outros. Espaço, em geral, significa a demarcação de um território geográfico; e ao lugar geralmente é atribuído o sentido de espaço dotado de sentido; lócus da interação sócio cultural entre grupos e segmentos da sociedade. Um lócus denso em símbolos e significados construídos, os quais constituem as cosmologias, as diferentes visões de mundo e demarcam identidades. É por meio da interação social e atribuição

---

<sup>9</sup> TUAN, Yi-Fu. Espaço e lugar: a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.

TUAN, Yi-Fu. Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. São Paulo: Difel, 1980

<sup>10</sup> AUGÉ, Marc. Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Papirus. 2010

de significados que os espaços se tornam lugares, onde os grupos se constituem, se relacionam e encaminham os conflitos internos e externos.

Na perspectiva da política para o patrimônio cultural Federal e Distrital, o lugar é uma das categorias chaves para a classificação das expressões culturais de natureza imaterial; tanto que há um livro específico de Registro de Lugar. O lugar remete à ideia da significação dos espaços a partir de práticas e conjunto de símbolos que se configuram enquanto narrativas sobre culturas e identidades específicas. Alguns lugares tem o valor patrimonial na medida em que são referências inequívocas da memória social, diversidade cultural e identidades de comunidades e/ou grupos que ocupam um território ou sítio. Este é o caso da *prainha* à beira do lago Paranoá, onde acontece a hoje tradicional Festa de Iemanjá – referência *para as e sobre as* comunidades de terreiro em Brasília, Distrito Federal e seu Entorno.

*A Prainha dos Orixás*, também conhecida como *Praça dos Orixás* ou *Praça de Iemanjá*, é localizada às margens do Lago Paranoá, no Trecho 2 do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, próximo à Ponte Honestino Guimarães, na Região Administrativa do Plano Piloto -RA I – área pública destinadas a bosques e balneários para recreação, dentro do “Conjunto Urbanístico de Brasília” (área inscrita em 1987 na lista do Patrimônio Mundial da Unesco); e dentro do perímetro da unidade de conservação Área de Proteção Ambiental (APA) do Paranoá.

A área total da Prainha dos Orixás é de aproximadamente 14 mil m<sup>2</sup>. O espaço conta com infraestrutura de estacionamento, calçadas, iluminação pública e 16 esculturas de em latão, aço inoxidável e alumínio dos Orixás Exu, Omolu, Ossanha, Oxóssi, Oxumaré, Iansã, Obá, Oxum, Iemanjá, Logum Edê, Euá, Ibeji, Ogum, Oxalá, Xangô e Nanã, de autoria do artista plástico baiano Octavio de Castro Moreno Filho, conhecido como Tatti Moreno – autor das esculturas de orixás nas águas do Dique do Tororó, em Salvador.

O espaço foi adequado pelo poder público e oficialmente oferecido em 2000 às comunidades terreiros por meio, do DECRETO N° 21.172, DE 8 DE MAIO DE 2000, como

resultados das tratativas do Presidente da Federação de Umbanda e Candomblé de Brasília com o governo DF, no sentido de estabelecer oficialmente o lugar para a realização da Festa de Iemanjá – que, então, era realizada em lugar próximo.

A partir desta interlocução foram feitas melhorias no espaço e os devidos ritos de assentamento para que passasse ter os atributos de lugar de culto na perspectiva das religiões de matrizes africanas no Brasil. Desde então é lugar de referência tanto para as comunidades de terreiro quanto para a população e visitantes do DF, tanto pela festa de Iemanjá, quanto pelas demais referências relativas às culturas afro-brasileira observada nos vários eventos que lá se realizam.

Desde a inauguração da Praça, observam-se as primeiras agressões às esculturas dos orixás; e esses atos são entendidos pelos inquiridos policiais como atos de vandalismo, conforme traz o Dossiê da SUPAC. Em várias ocasiões as estátuas foram danificadas por ação intencional, justamente nas vésperas de datas importantes para as comunidades de terreiro, demonstrando profundo desrespeito motivado por intolerância religiosa.

\*

Sobre a questão da intolerância religiosa, não posso deixar de fazer algumas considerações importantes do ponto de vista histórico e antropológico. É sabido que os cultos e as religiões de matrizes africanas sofrem do preconceito, perseguição, retaliação, violência física e simbólica desde o começo da história do Brasil; sendo isto um resultado e uma forma de expressão do racismo estrutural existente na sociedade Brasileira.

O que merece ser considerado é que antes da década de 1980 os atos de intolerância eram praticados muitas vezes ostensivamente pelo poder público, por meio das polícias. Com a proclamação da Constituição Cidadã, em 1988, acontece mudança significativa, pois o poder público passa a ter o dever de garantir os direitos à expressão diversidade cultural e religiosa.

Desde sempre as comunidades de terreiros resistiram e mantiveram suas práticas e crenças que, também, tinham adesão de certos segmentos brancos de camadas populares, médias e altas – o que dava alguma legitimidade aos cultos e comunidades junto à cultura oficial. É sabida a relação de colaboração entre as casas de santo, políticos e governantes - como por exemplo a relação que o presidente Venceslau Brás mantinha com Tia Ciata, mãe de santo na Pequena África – no bairro da Cidade Nova no Rio de Janeiro, no início do século vinte, por exemplo; e da relação de artistas e intelectuais renomados na cultura oficial, como Jorge Amado, Dorival Caymmi, Vinicius de Moraes, dentre outros, com mães, pais de santo e casas de santo, ao longo de todo este século.

Alguns estudos acadêmicos afirmam a tese de que fundamental para essa resistência, aceitação e permanência das religiões de matrizes africanas no país se deve ao fato de o catolicismo – que foi e é a religião hegemônica no processo de colonização ibérica - ser uma religião que permite algum sincretismo nos processos de conversão - ou seja, a convergência de símbolos de cultos diferentes com os significados atribuídos pelo cânone católico. Assim, Iemanjá é associada à Virgem Maria- Nossa Senhora.

A tese é construída pela comparação com países que foram constituídos pela colonização cultural saxã, de matriz religiosa protestante – a qual não permite sincretismo algum e a conversão ao cristianismo se dá pelo abandono completo de uma tradição e a substituição por outros símbolos, ritos e mitos.

Carvalho (op.cit 1992, 1998), por outro lado, observa que o sincretismo serve, tanto para a resistência e manutenção das culturas de matrizes africanas, quanto para a resistência e manutenção da hegemonia católica. E que, não obstante alguns cultos e casas de santo não terem se aberto à possibilidade de sincretismos, e mantido seus cânones e tradições com rigor, a amplitude cosmológica proporcionada pelos sincretismos possibilita aos adeptos dessas religiões transitarem em diferentes universos culturais, sem o comprometimento de suas identidades vinculadas às culturas de matrizes africanas. E que, apesar da possibilidade de interação sócio cultural

potencial do sincretismo, no Brasil verificou-se historicamente a consolidação de uma estrutura extremamente racista e excludente.

Desse modo, sob essa perspectiva, ao longo da história do Brasil, as comunidades de terreiro no Brasil mantiveram suas tradições - as quais eram toleradas minimamente no âmbito da cultura oficial, pois percebia-se alguma comensurabilidade com a hegemônica simbologia católica. Entretanto, embora aceitas como inteligíveis pelas elites dominantes, estas religiões, bem como suas comunidades foram postos à margem da cultura dita oficial considerada “cultura”; e vitimados com toda sorte de preconceito.

No final do século vinte observou-se no país um crescimento significativo de igrejas denominadas neo-pentecostais ou evangélicas - igrejas cristãs não católicas e também não pertencentes ao rol definido como protestante (que compreende as igrejas históricas europeias como a luterana, anglicana; e estadunidense como a metodista, batista ...). Estas igrejas evangélicas, assim como as protestantes, não são sincréticas; e os processos de conversão e socialização se dão pelo contraste, pela substituição e negação das tradições diferentes. Desde então, tem se observado um crescente aumento da população convertida ou socializada nesses cultos denominados evangélicos – os quais constroem seus discursos em oposição absoluta tanto à igreja católica, quanto a todas as outras igrejas diferentes, sobretudo às de matrizes africanas.

Seria irresponsável atribuir todo ato contemporâneo de vandalismo cometidos contra as comunidades de terreiro aos adeptos destes cultos evangélicos, entretanto em várias cidades do país, desde o início do século vinte e um, tem sido observadas e noticiadas ações de vandalismo e intolerância por parte dos adeptos de alguns destes cultos em relação aos outros cultos diferentes, tanto de matrizes africanas quanto católico. Carvalho observa uma espécie de “cruzada” anti-católica e anti-religiões de matrizes africanas travada no Brasil desde o final do século vinte, sobretudo por uma determinada igreja evangélica de criação recente e grande difusão no país e mesmo no mundo. Como exemplo, o autor cita o episódio ocorrido em 1995; quando em um programa televisivo no canal de propriedade desta igreja evangélica, um pastor

evangélico, proferindo insultos, chutou e quebrou uma imagem da de Nsa. Senhora Aparecida – a virgem negra que é padroeira do Brasil. (CARVALHO, op.cit 1999, p.12 e 17)

O fato é que o crescimento de igrejas evangélicas é verificado em todo o Brasil, e também no Distrito Federal, e que o fato encontra paralelo com o crescimento dos ataques sofridos pelas comunidades de terreiro.

Estes ataques se diferenciam significativamente da repressão e dos ataques cometidos historicamente, desde os primórdios da consolidação destes cultos nas cidades brasileiras, tendo em vista que estes eram cometidos sobretudo pelos órgãos oficiais por meio das polícias e órgãos reguladores; e os atos de vandalismo que se verificam hoje são “anônimos” - em um Estado de Direito que, pelo texto da Constituição Federal promulgada em 1988, por meio do poder público deve respeitar e garantir a diversidade cultural.

Muitas igrejas como a católica, as protestantes e também as evangélicas, a imprensa e várias instâncias da sociedade civil e dos poderes públicos tem se manifestado em repúdio aos atos de vandalismo e intolerância religiosa, em várias localidades do País. No DF, os episódios recentes e recorrentes de depredação e promoção de incêndios em terreiros e locais significativos para eles, levaram o Governo do Distrito Federal (GDF) a instalar, em 25 de janeiro de 2016, a primeira delegacia especial de repressão aos crimes por discriminação racial e religiosa; bem como ações de valorização das culturas afro-brasileiras.

Em relação à Prainha, as ações governamentais diante dos eventos de vandalismo foram sendo tomadas para investigar, desestimular, reparar e salvaguardar a integridade das obras de arte e do lugar. Em junho de 2007, foi criado um conselho gestor interministerial do *Projeto Espaço Cultural Praça dos Orixás*, firmado em reunião realizada em 29 de junho, na Secretaria de Estado de Cultura, com representantes da Fundação Cultural Palmares/MinC, Secretaria Especial de Direitos Humanos da

Presidência da República (SEDH), Federação Brasileira de Umbanda e Candomblé e da Secretaria Especial de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR).

O Dossiê informa que foram destinados investimentos significativos, e a Prainha dos Orixás teve seu espaço adequado e as 16 estátuas dos Orixás, depredadas entre os anos de 2005 e 2007, foram restauradas. E foi reinaugurada no dia 31 de dezembro de 2009. No ano seguinte à reinauguração da Praça, em 2010, verifica-se a ocorrência de outros atos de vandalismo com depredação das estátuas.

O Dossiê da SUPAC informa que o GDF, por meio dos órgãos competentes - como SEDESTMIDHT, SEGETH, Polícia Militar e Secretaria de Cultura - tem promovido algumas ações de proteção e valorização da Praça dos Orixás; e, que a ideia de patrimonialização da Prainha já vem sendo amadurecida desde pelo menos 2006, em resposta às agressões e depredações sofridas ao longo dos anos pelas estátuas dos orixás. E é nesse sentido que apresenta a instrução do Registro da Praça dos Orixás, e da Festa de Iemanjá, como patrimônio imaterial do Distrito Federal.

\*

#### *A patrimonialização das tradições de matrizes africanas no Brasil*

É sabido que as religiões de matrizes africanas sofrem do preconceito, perseguição, retaliação, violência física e simbólica desde o começo da história do Brasil; sendo isto um resultado e uma forma de expressão do racismo estrutural existente na sociedade Brasileira. Muitas são as narrativas encontradas sobre as violências e preconceitos sofridos pelas comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro.

É emblemática dessa desvalorização cultural, no âmbito da museologia e da política de patrimonialização o tombamento do Museu da Magia Negra, em 1938, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico - este acervo era constituído

de peças da cultura material usadas em cultos afro-brasileiros recolhidos pela polícia do Rio de Janeiro<sup>11</sup>.

O reconhecimento do valor patrimonial das expressões culturais de matrizes africanas no Brasil é relativamente recente, e marca uma mudança de paradigma na política do IPHAN. Em 1986, o tombamento de dois bens foi de grande relevância simbólica para a mudança de perspectiva que começa a ser instaurada: o tombamento da Serra da Barriga, antigo Quilombo dos Palmares, em Alagoas, e do Terreiro da Casa Branca, templo religioso do candomblé na Bahia.

Até então o conceito orientador para os processos de patrimonialização era o de Patrimônio Histórico e Artístico; e o principal instrumento de reconhecimento do bem cultural de interesse público era o Tombamento. A instituição organizadora da política nacional era o IPHAN, desde 1937 (passou por muitos nomes); e a perspectiva da patrimonialização vinha, ao longo dos anos, privilegiando o universo cultural dos segmentos brancos, católicos, descendentes dos colonizadores, pertencentes às camadas médias e altas na estratigrafia sócio-econômica da sociedade brasileira. Foi consolidada uma política de proteção sobretudo às expressões do barroco, do modernismo, das edificações das forças armadas, e bens e expressões culturais de interesse relativo à história oficial, contada em tom épico, sobre um suposto processo civilizador inexorável e redentor – seja a narrativa romântica ou modernista.

As expressões das culturas populares não foram consideradas no campo do patrimônio, não obstante Mario de Andrade – que formulou o ante projeto de criação do então Sphan – ter feito a proposição para a esta inclusão. Os universos das culturas populares ficaram então circunscritos ao campo acadêmico e da política pública que convencionou-se chamar *folclore*. O campo do folclore foi reconhecido pelos intelectuais da época, tanto os românticos quanto os modernista, como fundamental

---

<sup>11</sup> VAZ, B. A. Os grilhões do patrimônio: reflexões sobre as práticas do Iphan relacionadas aos quilombos. Revista CPC, São Paulo, n.17, p. 001-205, nov. 2013/ abril 2014

(no sentido primal) - para a identidade nacional. Entretanto não foi incorporado no campo da política do patrimônio cultural, mas nos campos da arte, da educação e antropologia; tendo instituições oficiais e da sociedade civil próprias para as políticas de salvaguarda, tais como a Comissão de Defesa do Folclore Brasileiro, as Comissões Nacional e Estaduais de Folclore, o Instituto Nacional do Folclore. Durante quase 50 anos foi nesta perspectiva epistêmica que as expressões de matrizes africanas foram incorporadas e tratadas no âmbito acadêmico e da política pública.

Assim, as duas políticas de Estado, a patrimonialização das referências históricas e artísticas e a salvaguarda do folclore, desenvolveram-se paralelamente e voltadas a campos distintos. As culturas indígenas ficaram à margem das políticas de Estado de preservação e salvaguarda. Desde o final da década de 1970, foi acontecendo uma mudança de paradigma, tanto nas políticas de Estado para a cultura, quanto na percepção geral da ideia de patrimônio nos fóruns internacionais. A dimensão intangível das culturas, notadamente as expressões do *folclore* e/ou das culturas populares tradicionais, passa a ser enfatizada como passível de ações patrimoniais.

A noção de tradições populares deixou de ser vinculada à ideia de passado histórico remoto, folclore, a partir da observação de que, de fato, são referências culturais vividas na contemporaneidade, signos de identidades de grupos e comunidades formadoras da sociedade brasileira com relevância e potencial tecnológico, econômico e cultural. Em 1986, o tombamento da Serra da Barriga, antigo Quilombo dos Palmares, em Alagoas, e do Terreiro da Casa Branca, templo religioso do candomblé na Bahia são marcos da mudança de paradigma em relação ao reconhecimento das culturas de matrizes africanas no Brasil.

A mudança de paradigma foi consolidada no artigo 216 da Constituição Federal de 1988 que traz uma definição relativista e inclusiva de Patrimônio Cultural Nacional que transcende a noção do valor histórico e artístico e o define na sua dimensão material e imaterial. O *Decreto 3551 de 2000* trouxe a regulamentação para a política do patrimônio de natureza imaterial, instituindo o *Registro* dos bens culturais de natureza imaterial e o *Programa Nacional de Patrimônio Imaterial/ PNPI*. Os instrumentos do

Registo foram estabelecidos como inscrições em *Livros* específicos: (*Saberes, Celebrações, Formas de Expressão, Lugares*). O outro instrumentos implementado foi o *Inventário Nacional de Referências Culturais/ INRC*. E atualmente somam-se dois outros instrumentos: o *Inventário Nacional da Diversidade Linguística/INDL* e o *Plano de Salvaguarda*.

O instrumento do Registro abriu a possibilidade para o reconhecimento de bens culturais que não cabiam no instrumento tombamento. E foram reconhecidas como patrimônio cultural nacional as riquezas culturais dos povos e comunidades que cultivam diferentes tradições culturais e deram e tem dado a força de trabalho, o suor, muitas vezes o sangue e as lágrimas, mas também a alegria, a criatividade, a sabedoria e o encantamento para a conformação da riqueza cultural que define a identidade de um Brasil Plural.

A partir de 2000 vários foram os bens de matrizes africanas registrados no âmbito nacional; o Samba de Roda, as Matrizes do Samba Carioca, o Jongo e o Ofício das Baianas de Acarajé foram os primeiros bens registrados; e desde então comunidades remanescentes de quilombos e terreiros foram tombados.

Cabe observar que a dimensão mais significativa do reconhecimento por meio do tombamento do patrimônio material e o do registro do patrimônio imaterial, são as ações de proteção e salvaguarda subsequentes às inscrições dos bens culturais nos livros próprios – as quais devem ser implementadas pelos poder público com a participação dos segmentos sociais interessados.

#### *O Processo do Registro da Festa de Iemanjá e da Prainha dos Orixás*

Tendo em vista os atos de vandalismo cometidos na Prainha dos Orixás desde o início do século vinte e um, o Dossiê da SUPAC informa que em “31/05/2006, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, emitiu o Ofício nº 17/2006,

solicitando à então Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico - DePHA, que antecedeu a atual Subsecretaria do Patrimônio Cultural - um parecer sobre a possibilidade e pertinência da 'Prainha dos Orixás' ser declarada patrimônio cultural do Distrito Federal". Em resposta, a DePHA manifestou-se favorável. Entretanto o processo não foi aberto, aparentemente, pois não foram encontrados nos arquivos da Subsecretaria quaisquer pedidos de registro ou tombamento da Praça dos Orixás.

Em 2016, o Deputado Distrital Claudio Abrantes, por meio da Indicação nº 7770/2016, sugeriu ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, o envio à Câmara Legislativa de Projeto de Lei que declare a Praça dos Orixás como patrimônio cultural material do Distrito Federal. Em resposta, a Subsecretaria do Patrimônio Cultural esclareceu, em Parecer Técnico nº 08/2016, que a via apropriada para a propositura de tombamento ou registro de um bem em âmbito distrital é a apresentação de pedido à Secretaria de Estado de Cultura. Este parecer emitido pela SUPAC informa, também, que embora a indicação em pauta tenha sugerido a declaração da Prainha dos Orixás como patrimônio cultural material do Distrito Federal, é interessante que se observe a possibilidade de Registro como patrimônio imaterial no "Livro de Registro dos Lugares", nos termos do Art. 2º do Decreto 28.520/2007, que regulamenta a Lei nº 3.977/2007 que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial.

A partir desse fato, o Secretário de Estado de Cultura solicitou à Subsecretaria do Patrimônio Cultural parecer sobre qual o instrumento de tutela patrimonial (registro ou tombamento) seria o mais adequado ao reconhecimento dos valores culturais da Prainha dos Orixás, levando em conta a dinâmica das manifestações culturais ali realizadas.

O referido parecer elaborado pela SUPAC considerou que o tombamento é o mecanismo de tutela patrimonial adequado nos casos em que há interesse público na materialidade de um bem, por meio da preservação das suas características físicas, em razão de sua importância histórica, artística e cultural. E o Registro é o instrumento adequado para salvaguardar práticas e domínios da vida social que se manifestam em

saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão e nos lugares vinculados a essas manifestações. Foi observado que o Registro de um local como patrimônio cultural imaterial é, via de regra, a forma de tutela patrimonial adequada nos casos em que esse local, por sua própria natureza, possui dinâmica intrínseca que não comporta as diretrizes de preservação oriundas do tombamento.

O Dossiê agora apresentado para fins do Registro informa que a SUPAC deu prosseguimento à proposição de patrimonialização da Prainha, e iniciou a interlocução com representações dos segmentos de adeptos dos cultos de matrizes africanas frequentadores do lugar, no sentido de sistematizar os aspectos, dimensões e demandas a serem consideradas no reconhecimento da Prainha. No dia 25/04/2017 foi realizada reunião com o Presidente da Federação Brasileira de Umbanda e Candomblé, Rafael Moreira, que relatou as formas de uso da Prainha dos Orixás pelos praticantes de cultos afro-brasileiros desde a década de 1960, ressaltou o interesse das casas de culto filiadas à Federação no reconhecimento dos valores culturais da Praça, na manutenção e conservação do local, na realização de melhorias de forma a permitir condições mais adequadas de uso, tais como a construção de banheiros e de posto de vigilância permanente. Ressaltou, ainda, que as demandas da Federação a respeito da Prainha dos Orixás são antigas e têm sido reiteradas a diversas instâncias do Poder Público em numerosas ocasiões, o que pode ser comprovado por meio de atas de reuniões e outros documentos.

Informado sobre a natureza e efeitos dos dois mecanismos de tutela patrimonial, e consultado sobre que mecanismo seria mais adequado ao reconhecimento dos valores culturais da Prainha dos Orixás, o Presidente da Federação declarou que o Registro seria o mecanismo mais adequado, uma vez que as restrições advindas do tombamento não permitiriam que fossem atendidas diversas demandas de melhorias no espaço. Observou também que o uso da Prainha dos Orixás pelos praticantes de cultos afro-brasileiros comporta ampla gama de atividades, indo desde a tradicional Festa de Iemanjá até uma série de eventos culturais de música, gastronomia etc. com forte ligação com o universo das culturas afro-brasileiras.

O Dossiê apresentado pela SUPAC, informa que pelo menos desde o ano de 2007, as demandas por revitalização e melhorias na Prainha dos Orixás têm sido registradas em numerosas ocasiões, documentos e em reuniões que contaram com a participação da Subsecretaria, de outros órgãos do GDF, do IPHAN/DF, da Fundação Cultural Palmares e do Ministério Público. E que tem havido a convergência de opiniões e interesses dos órgãos envolvidos no sentido de promover a valorização, o reconhecimento e a revitalização da Prainha dos Orixás. O Dossiê menciona, por exemplo, o Termo de Cooperação Técnica entre a União, através do Ministério da Cultura, por intermédio da Fundação Cultural Palmares, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, para a recuperação, conservação, preservação e segurança da Prainha dos Orixás e seu acervo, celebrado em 01/12/2008; a reunião realizada em 15/10/2009 no IPHAN/DF, na qual foram discutidas a instalação de elementos de proteção (grades, muros etc.), sistema de câmeras de segurança e posto de observação na Prainha dos Orixás; e a sessão realizada em 02/03/2011 na Secretaria de Estado de Cultura atendendo a convocação do Ministério Público, na qual ficou acordado que as instituições do GDF responsáveis pela gestão da Prainha dos Orixás executariam ações inerentes à conservação, preservação, segurança e outras, de acordo com as competências de cada agente envolvido.

Nesse sentido, o Dossiê da SUPAC informa que o interesse público recai primordialmente sobre a salvaguarda das práticas culturais realizadas na Prainha dos Orixás e que o valor patrimonial do local reside essencialmente na sua condição de espaço privilegiado de concentração e reprodução dessas práticas culturais. E que o Registo é o instrumento mais adequado neste processo de patrimonialização. E ressalta, ainda, precedentes de Registros de lugares que são referências para as culturas afro-brasileiras, como o Bará do Mercado, localizado na encruzilhada central do Mercado Público de Porto Alegre e tradicionalmente associado ao orixá Bará e reconhecido pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC) da cidade de Porto Alegre como Bem Cultural de Natureza Imaterial da capital gaúcha, e inscrito no Livro dos Lugares em 15 de maio de 2013. E o Mercado de Madureira, tradicional centro de comércio ligado às religiões afro-brasileiras no Rio de Janeiro, declarado patrimônio cultural carioca de natureza imaterial pelo Decreto 35.862/2012 e inscrito no Livro dos

Lugares devido à sua “importante atuação na preservação das tradições culturais e religiosas afro-brasileiras”.

Diante do exposto, e considerando os instrumentos de reconhecimento existentes, esta Subsecretaria avaliou que a forma de tutela patrimonial adequada para a Praça dos Orixás seria o REGISTRO em dois livros: o Livro de Registro dos Lugares, pelo valor da Prainha dos Orixás como espaço de concentração e reprodução de práticas culturais coletivas relevantes para a história, memória e identidade cultural do Distrito Federal; e o Livro de Registro das Celebrações, uma vez que a Prainha dos Orixás é também o local onde se tradicionalmente se realiza a Festa de Iemanjá, mais importante evento do calendário religioso afro-brasileiro do Distrito Federal.

Cumprindo o que dispõe a lei distrital nº3977 de 29/03/2007, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial no Distrito Federal, e o decreto nº 28.520 de 07/12/2007, que em seu Artigo 7º define organização da Secretaria de Cultura ligada ao patrimônio como órgão responsável pela instrução do processo para dar início às etapas que antecedem a inscrição do registro nos livros específicos (elaboração de dossiê, deliberação por conselho próprio e assinatura do decreto pelo Governador do DF), a Subsecretaria do Patrimônio Cultural abriu o processo 0150-000097/2017, cuja instrução deu origem ao Dossiê então apresentado a este Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

\*

#### *O Parecer*

O Dossiê traz à baila a presença e participação de comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro no território desde a década de 1950, durante a construção de Brasília. São apresentados dois bens culturais associados às religiões afro-brasileiras de inegável valor patrimonial, cuja descrição amplia significativamente o horizonte de referências e conhecimento sobre o processo histórico de ocupação e apropriação de espaços, construção e uso de lugares, afirmação de identidades que são referências da diversidade e riqueza cultural no Distrito Federal. Nesse sentido, tendo em vista o inegável valor patrimonial dos dois bens culturais, tal

como exposto no Dossiê apresentado, este parecer considera pertinente a proposição de patrimonialização da Festa de Iemanjá e da Praça dos Orixás.

Observa-se que o Dossiê, embora reconheça os dois bens como associados e indissociáveis no universo cultural do Distrito Federal, apresenta o caráter distinto dos dois bens culturais, a *celebração* e o *lugar*, e propõe dois Registros.

Por um lado a Festa de Iemanjá que compreende densidade histórica, diversidade e complexidade cultural, criatividade a partir da apropriação e atualização de tradições diferentes de maneira dinâmica e particular – pois trata-se de uma celebração para a Rainha do Mar em um lago artificial no Planalto Central. E podemos observar que a origem da Festa antecede a criação da Praça dos Orixás.

Por outro lado a Praça dos Orixás, que foi o lugar estabelecido e consagrado à Festa pelo poder público a partir da interlocução com instituição da sociedade civil representativa dos segmentos religiosos envolvidos, a mais de dez anos depois da Celebração à Iemanjá ter se originado.

E, se a festa antecede o lugar, o lugar transcende a festa, na medida em que é referência tanto para o encontro das várias tradições religiosas de matrizes africanas em torno de uma celebração anual que é já estabelecida como tradição no calendário festivo e turístico da cidade; quanto um lugar de referência para toda a população do DF interessada não só na Festa de Iemanjá, mas em atividades diversas que envolvem tradições culturais afro-brasileiras como espetáculos culturais e eventos de difusão de questões relativas ao universo sócio culturais dos afrodescendentes, como o combate ao racismo e intolerância cultural.

Nesse sentido é apresentada a proposta de dois Registros, o que parece plausível e interessante, se levado em conta o processo de salvaguarda que deve ser subsequente à inscrição nos Livros do Patrimônio Imaterial.

As ações de salvaguarda para o lugar foram muito bem enunciadas pelo Dossiê ; e embora diga também respeito ao uso e ao sentido sagrado atribuído ao lugar pelo povo de santo, diz respeito, sobretudo, à gestão física do espaço pelo poder público. E deve compreender, também, os processos de educação patrimonial e ambiental no sentido de alcançar os vários segmentos da população em geral para a apropriação e usufruto consciente e respeitoso do lugar como um marco para a história e cultura no Distrito Federal e do Brasil.

Por outro lado, a salvaguarda da Festa, embora dependa em parte do apoio do poder público para a realização, deve prever, também, a pesquisa e preservação participativa dos fundamentos da história e tradições nas próprias comunidades. De modo que se possa produzir conhecimento para diminuir a lacuna existente sobre a historiografia relativa à presença das comunidades de terreiro no DF e Entorno e sobre o envolvimento das diversas tradições com a Festa; bem como pesquisa etnográfica sobre todos os bens associados, tais como os mitos, os ritos particulares de cada casa na Festa; o rito principal da Festa; as expressões simbólicas na cultura material da Festa, os saberes e tecnologias envolvidas na produção da cultura material; as representações e narrativas dos participantes sobre a Festa. Isto é, é importante a salvaguarda da memória de um complexo cultural denso ainda a ser inventariado, preferivelmente pelas próprias comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro.

Observa-se que no rol de bens reconhecidos como patrimônio cultural do Distrito Federal , nenhum lugar de culto de matriz africana é reconhecido, seja pelo instrumento Tombamento seja pelo Registro; e que apenas 2 bens Registrados fazem referência às culturas afro-brasileiras ( O Bumba-Meu-Boi de Teodoro e a Escola de Samba ARUC).

Em síntese, o Dossiê traz à baila a presença e participação de comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro no território desde a década de 1950, durante a construção de Brasília. São apresentados dois bens culturais associados às religiões afro-brasileiras de inegável valor patrimonial, cuja descrição amplia significativamente o horizonte de referências e conhecimento sobre o processo

histórico de ocupação e apropriação de espaços, construção e uso de lugares, afirmação de identidades que são referências da diversidade e riqueza cultural no Distrito Federal.

Dada a observada importância da Festa de Iemanjá e da Prainha dos Orixás como referências da diversidade cultural no presente e na história de Brasília e do Distrito Federal, e a importância destes bens para as identidades de comunidades e grupos habitantes do DF e Entorno, este parecer é favorável ao Registro de ambos os bens culturais: A Festa de Iemanjá no livro das Celebrações e a Prainha ou Praça dos Orixás no Livro dos Lugres.

Destaca-se a importância da implementação das ações de salvaguarda que foram sugeridas no Dossiê apresentado pela SUPAC; e recomenda-se ainda uma pesquisa/inventário participativo com pessoas pertencentes às comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro, que as mobilize em torno de memórias, práticas, sistemas simbólicos que são compreendidos no âmbito da Festa de Iemanjá na Prainha dos Orixás.

Recomenda-se ainda, no âmbito do Plano de Educação Patrimonial a ser implementado pela SUPAC, e do Plano de Educação Ambiental e Patrimonial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do DF, a criação de uma agenda específica que vise o combate à intolerância religiosa, preconceito cultural e racismo, a partir da ampla divulgação e valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro.

Este é o parecer.

Odojá!

Brasília, 06 de dezembro de 2018